



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

~~COLICAGÃO
Publicado(a) em 09/03/2020
Canindé de São Francisco
09/03/2020
march
P.º 111/2020~~

PORTARIA N° 111/2020
De 09 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 001/02, de 30 de dezembro de 2002, a Lei Complementar 227/2009, com base no art.40-III, de 25 de maio de 2009;

Considerando o parecer Jurídico nº 551/2020, que dispõe sobre a redução de carga horária de 05 (cinco) horas na jornada semanal, para servidores com 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Redução de 05 (cinco) horas na jornada semanal do (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **FRANCISCO ALSON ALVERNE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.266.806, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 711.646.005-59, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS**, símbolo **N-III**, matrícula nº 3864, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO**, com base no parecer nº 551/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 09 de março de 2020.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal